



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 11.780 DE 15 DE JULHO DE 2013.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.151, de 15 de julho de 2013, e o que mais consta no Processo Administrativo nº 14.817/2013,

DECRETA:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, da Secretaria Municipal da Saúde, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.329.378,63 (cinco milhões, trezentos e vinte e nove mil, trezentos e setenta e oito reais e sessenta e três centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

I-

Ficha	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
675	01.17.01.10.605.0048.2087.3.3.90.36 FR05*	MANUT. DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	R\$ 18.000,00
678	01.17.01.10.605.0048.2087.4.4.90.52 FR05*	MANUT. DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	R\$ 50.000,00
Total.....			R\$ 68.000,00

*05= Fonte de Recurso Federal

Parágrafo único - O valor do crédito a que se refere este inciso será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recursos, a saber: R\$18.000,00 Projeto de Promoção à Saúde e Prevenção de Violências Domesticas; R\$ 50.000,00 Incentivo para Qualificação das Ações de Combate à Dengue.

II-

Ficha	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
1008	01.17.01.10.301.0043.1021.4.4.90.52 FR06	AMPL. DA INFORMATIZAÇÃO DA REDE DE SAÚDE	R\$ 188.800,00
Total.....			R\$ 188.800,00

*06= Outras Fontes de Recursos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

137

Parágrafo único - O valor do crédito a que se refere este inciso será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recursos, através do Termo de Compromisso assinado entre a AGEMCAMP e esta Prefeitura, no dia 10/04/2013.

III-

Ficha	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
617	01.17.01.10.302.0047.2084.3.3.90.30 <u>FR05*</u>	MANUT. DA ATENÇÃO A MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R\$ 10.000,00
624	01.17.01.10.302.0047.2084.3.3.90.39 <u>FR05*</u>	MANUT. DA ATENÇÃO A MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R\$ 50.000,00
1009	01.17.01.10.302.0047.2085.3.3.90.39 <u>FR02**</u>	REALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DIVERSOS	R\$ 30.578,63
			Total..... R\$ 90.578,63

*FR05= Fonte de Recursos Federal

*FR02= Fonte de Recursos Estadual

Parágrafo único- O valor do crédito a que se refere este inciso será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro de 2012 por fonte de arrecadação a saber:R\$60.000,00, CAPS; R\$30.578,63, Implantação Serv.Resid. Terapêutica.

IV-

Ficha	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
565	01.17.01.10.301.0043.2002.3.3.90.34 <u>FR01***</u>	MANUT. DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	R\$ 5.000,00
569	01.17.01.10.301.0043.2002.3.3.90.46 <u>FR01***</u>	MANUT. DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	R\$ 10.000,00
573	01.17.01.10.301.0043.2002.3.3.91.39 <u>FR01***</u>	MANUT. DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	R\$ 50.000,00
616	01.17.01.10.302.0047.2084.3.3.90.30 <u>FR01***</u>	MANUT. DA ATENÇÃO A MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R\$ 580.000,00
623	01.17.01.10.302.0047.2084.3.3.90.39 <u>FR01***</u>	MANUT. DA ATENÇÃO A MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R\$ 265.000,00
632	01.17.01.10.302.0047.2085.3.3.90.39 <u>FR01***</u>	REALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DIVERSOS	R\$ 2.272.000,00
649	01.17.01.10.303.0046.2083.3.3.90.32 <u>FR01***</u>	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	R\$ 1.800.000,00
			Total..... R\$ 4.982.000,00

*FR01= Fonte de Recursos Municipal

Parágrafo único- O valor do crédito a que se refere este inciso será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro de 2012, do Tesouro Municipal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

19

publicação.

2013.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 15 de julho de


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

14

LEI N.º 6.151 DE 15 DE JULHO DE 2013.

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências”.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente da Secretaria Municipal da Saúde, aprovado pela Lei nº 6.080, de 13 de Dezembro de 2012, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.329.378,63 (cinco milhões, trezentos e vinte e nove mil, trezentos e setenta e oito reais e sessenta e três centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

I-

Ficha	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
675	01.17.01.10.605.0048.2087.3.3.90.36 FR05*	MANUT. DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	R\$ 18.000,00
678	01.17.01.10.605.0048.2087.4.4.90.52 FR05*	MANUT. DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	R\$ 50.000,00
Total.....			R\$ 68.000,00

*05= Fonte de Recurso Federal

Parágrafo único - O valor do crédito a que se refere este inciso será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recursos, a saber: R\$18.000,00 Projeto de Promoção à Saúde e Prevenção de Violências Domesticas; R\$ 50.000,00 Incentivo para Qualificação das Ações de Combate à Dengue.

II-

Ficha	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
1008	01.17.01.10.301.0043.1021.4.4.90.52 FR06	AMPL. DA INFORMATIZAÇÃO DA REDE DE SAÚDE	R\$ 188.800,00
Total.....			R\$ 188.800,00

*06= Outras Fontes de Recursos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

158

Parágrafo único - O valor do crédito a que se refere este inciso será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recursos, através do Termo de Compromisso assinado entre a AGEMCAMP e esta Prefeitura, no dia 10/04/2013.

III-

Ficha	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
617	01.17.01.10.302.0047.2084.3.3.90.30 <u>FR05*</u>	MANUT. DA ATENÇÃO A MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R\$ 10.000,00
624	01.17.01.10.302.0047.2084.3.3.90.39 <u>FR05*</u>	MANUT. DA ATENÇÃO A MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R\$ 50.000,00
1009	01.17.01.10.302.0047.2085.3.3.90.39 <u>FR02**</u>	REALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DIVERSOS	R\$ 30.578,63
Total.....			R\$ 90.578,63

*FR05= Fonte de Recursos Federal

*FR02= Fonte de Recursos Estadual

Parágrafo único- O valor do crédito a que se refere este inciso será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro de 2012 por fonte de arrecadação a saber: R\$60.000,00, CAPS; R\$30.578,63, Implantação Serv. Resid. Terapêutica.

IV-

Ficha	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
565	01.17.01.10.301.0043.2002.3.3.90.34 <u>FR01***</u>	MANUT. DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	R\$ 5.000,00
569	01.17.01.10.301.0043.2002.3.3.90.46 <u>FR01***</u>	MANUT. DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	R\$ 10.000,00
573	01.17.01.10.301.0043.2002.3.3.91.39 <u>FR01***</u>	MANUT. DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	R\$ 50.000,00
616	01.17.01.10.302.0047.2084.3.3.90.30 <u>FR01***</u>	MANUT. DA ATENÇÃO A MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R\$ 580.000,00
623	01.17.01.10.302.0047.2084.3.3.90.39 <u>FR01***</u>	MANUT. DA ATENÇÃO A MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R\$ 265.000,00
632	01.17.01.10.302.0047.2085.3.3.90.39 <u>FR01***</u>	REALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DIVERSOS	R\$ 2.272.000,00
649	01.17.01.10.303.0046.2083.3.3.90.32 <u>FR01***</u>	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	R\$ 1.800.000,00
Total.....			R\$ 4.982.000,00

*FR01= Fonte de Recursos Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Parágrafo único- O valor do crédito a que se refere este inciso será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro de 2012, do Tesouro Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 15 de julho de 2013.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO